

Lei Nº 305/60

(Disposições sobre denominação de Parque Infantil)

Pietro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por

Lei
Fico pois que a Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos Decreta e eu Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Vassa a denominar-se Parque Infantil "Dr. Derville Alipetti", o parque infantil instalado na Praça Daurio Muller de nosso Município.

Artigo 2º. As despesas para cumprimento da presente Lei, correrão por conta da verba própria para instalação de Parque Infantil, do orçamento do exercício vigente.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, em 18 de julho de 1960.

Pietro Paulo Paulino
Prefeito Municipal